

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº

226.00102/2023-76

PROC. Nº 00651/2023

IND Nº 051/2023

Indica ao Senhor Prefeito Municipal a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para o atender o CB Vila Farrapos, Rua Frederico Mentz esquina Rua L - Vila Farrapos, CASA DA BOMBAS NÚMERO 5, que fica na Autoestrada -BR 101 (junto à Vila Farrapos) e CASA DA BOMBAS NÚMERO 8 , Rua Jaime Topolar - Vila Farrapos; e ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE GERADORES NAS CASAS DE BOMBAS do Município de Porto Alegre.

Vem para esta Comissão a Indicação ao Executivo Municipal, de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, para que haja contratação emergencial de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para atender de forma emergencial as Casas de Bombas CB Vila Farrapos, Número 5 e Número 8, bem como a realização de estudo de viabilidade para instalação de geradores nas Casas de Bombas do Município de Porto Alegre.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É o sucinto relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação da Indicação aqui analisada!

Salienta-se a relevância desta Indicação, uma vez que há décadas que *“a população protesta e relata o mau funcionamento da casa de bombas, em especial das casas de número 5 e 8, que faz o escoamento das águas na Vila Farrapos”*, conforme a fundamentação.

Além do problema ser histórico, os episódios recentes de fortes chuvas, como o ciclone extratropical que há pouco passou pelo Rio Grande do Sul, tem salientado o despreparo do município para lidar com cheias e alagamentos. Uma série de residências inundaram e os moradores perderam tudo, não apenas pelo volume de água, mas pelo desabastecimento de energia nas Ebaps da região Humaitá/Vila Farrapos (Ebaps 5 e 8), comprometendo o funcionamento das casas de bombas, as quais são peças elementares do sistema de proteção contra inundações.

Conforme a justificativa, *“Porto Alegre precisa urgentemente de um Plano de Contingências para cheias e alagamentos, em especial nos meses onde a ocorrência de chuvas é mais volumosa, com a contratação de geradores para manutenção do pleno funcionamento das CASAS DE BOMBAS, semelhantes ao que ocorre em CANOAS.”*

Assim, tendo em vista a importância de assegurar o abastecimento de energia elétrica nas Casas de Bomba, por meio de geradores próprios, deve ser aprovada a presente Indicação, para que o Município promova a contratação emergencial de empresa especializada para atender as Casas de Bombas CB Vila Farrapos, Número 5 e Número 8, bem como o estudo de viabilidade para instalação de geradores em todas as 19 Casas de Bombas do Município de Porto Alegre, semelhante ao que fora realizado no município de Canoas/RS, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** da Indicação (**IND 0051/23**), vide fundamentação acima.

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 05/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0617653** e o código CRC **1AF57D11**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 197/23 - CUTHAB** contido no doc 0617653 (SEI nº 226.00102/2023-76 – Proc. nº 0651/23 - IND nº 051), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de setembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 14/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0621463** e o código CRC **62244F45**.